

deci n° 139

Autoriga aumento de venimentos  
no Município de São José dos Santos

O Prefeito Municipal de Bossa do Jacuá, Pedro  
Sobrinho que a Câmara de Vereadores a seu nome e segun-  
do decreei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ele-  
ver os vencimentos do fiscal aposentado José José dos  
Santos, para a R\$ 1.000,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para atender as despesas no vigente encargo  
fica aberto um crédito de R\$ 3.000,00 que começa por conta  
de rubrica 8.85.4 (ca)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1 de julho  
de 1958

Pedro Sobrinho  
Prefeito Municipal de Bossa do Jacuá, 31 de outubro 1958

Pedro Sobrinho  
Prefeito Municipal